

Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei Nº4.344 de 09 de novembro de 2005 - Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023

EDITAL 02: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba- FAEP, através de seu Presidente, Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regulamento Interno do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º. Comunica que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros para a temporada de 2025.

- JUSTIFICATIVA
 - A Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba em seu art. 221 determina que "o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais como direito de todos", sendo que "o esporte amador gozará de preferência, sendo assegurado ao órgão público municipal encarregado de sua promoção os recursos orçamentários próprios e capazes de permitir sua plena realização".
 - O esporte competitivo visa, a partir do potencial do atleta, revelado na quantificação e popularização da prática desportiva comunitária, prepará-lo para integrar as equipes e seleções representativas do Município, ou de seus clubes, em certames oficiais, conforme previsto no inciso II, art. 225º, da Lei Orgânica Do Município de Pindamonhangaba.
 - Por tanto, constitui dever do poder público municipal, formular políticas públicas assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte municipal.
- OBJETO
 - Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
 - Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
 - ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
 - estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
 - incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
 - recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
 - manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constam nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior "Horrácio Baby Barioni", Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e JOMI.
 - Horário habilitados os projetos que cumprirem todos os pré-requisitos.
- Parágrafo único: A mera habilitação do projeto não obrigará a secretaria a executar o projeto.
- DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
 - Serão beneficiados pelo Programa Bolsa – Atleta os projetos esportivos aprovados, destinados à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal Nº 6.448/2023.
- ETAPAS DO CHAMAMENTO
 - Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) etapas, conforme especificação a seguir.

Tabela 1

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	08 de outubro de 2024
Envio das propostas por meio do sistema 1Doc	23/10/2024 a 17/11/2024
Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório.	21/11/2024 a 22/11/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento
Prazo para análise e manifestação dos recursos	Até 5 dias após a interposição dos recursos
Prazo para homologação e publicação do resultado final	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento ou 5 dias após a manifestação dos recursos.
Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de:	De 10 e 11 de dezembro de 2024

Etapas 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

- O presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Norte e em página do site eletrônico oficial na internet (jornaltribunadonorte.net), com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
- Etapas 2: Envio das propostas
 - As propostas serão apresentadas por meio do sistema 1Doc, na página do site eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br), até o dia 06 de novembro de 2024.
 - Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba-FAEP.
 - Observado o disposto no item 6.2. deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Regulamento Interno, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.
 - Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO
 - Poderão participar do presente Chamamento Público:
 - Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba;
 - As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas conforme Lei federal nº 13.019 e Decreto 8.726/2016 e 11.948/2024 e seus alterações, visando estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos deste edital, que possuam objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social à prática de atividades esportivas.
- Parágrafo único: possuir sede em Pindamonhangaba e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existências com o cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ (art. 33,

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Pindamonhangaba, 08 de Outubro de 2024.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"8ª Reunião Ordinária de 2024"**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ATA anterior;
- Repasso de informações de conversa com Promotora;
- Repasso da oficina do Plano de Ação Climática;
- Informações gerais.

Data: 15/10/2024 (terça-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: Presencial na Sabesp - Rua Martim Cabral, 760

Link da videochamada: <https://meet.google.com/gjf-uchh-htg>

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Larissa Néri
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

=====

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

=====

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 2ª reunião extraordinária do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 15h30 do dia 09 de outubro do ano de 2024.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação da seguinte matéria:

a) Apreciação do pedido de pensão por morte (Protocolo nº 43.979/2024).

Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2024.

Alyne Santos Ribeiro Lima
Presidente do Conselho de Administração

caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019/2014);

- DAS INSCRIÇÕES
 - As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1DOC, na página do site eletrônico (<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atenimento>), sob o protocolo "Chamamento Público – Projetos Esportivos" na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.
 - A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.
 - Não será cobrado taxa de inscrição para este Chamamento.
 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.
 - Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no plano de trabalho, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- DA DOCUMENTAÇÃO:
 - A documentação deverá ser anexada no protocolo eletrônico no formato PDF legível no ato da inscrição.
- PROJETO VINCULADO A PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PINDAMONHANGABA:
 - Para inscrever-se o candidato deverá:
 - Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
 - Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
 - Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
 - Preencher a projeção de atletas-bolistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
 - Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
 - Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
 - Curriculo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.
 - PROJETO VINCULADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 - Para inscrever-se a Organização da Sociedade Civil (OSC's) deverá:
 - Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
 - Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
 - Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
 - Preencher a projeção de atletas-bolistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
 - Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
 - Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
 - Estatuto vigente da Entidade, devidamente registrado, autenticado no cartório competente.
 - Ata de Assembleia que escolheu a atual Diretoria da Entidade, autenticada no Cartório competente.
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
 - RG e CPF (não podendo apresentar cópia de CNH) do Presidente/Representante legal designado.
 - Curriculo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.
- DO PLANO DE TRABALHO
 - O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
 - NOME DO PROJETO: (de forma sucinta e clara o nome a ser utilizado na temporada)
 - MODALIDADE: (incluir a modalidade foco da proposta)
 - SEXO: (informar o naipe a ser abrangido pelo projeto)
 - FAIXA ETÁRIA: (incluir de forma clara a faixa etária a ser beneficiada diretamente no projeto)
 - PÚBLICO ATENDIDO DIRETAMENTE: (Incluir de forma clara o público diretamente envolvido e a quantidade)
 - OBJETO: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado)
 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)
 - JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)
 - METAS: (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos).
 - METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto).
 - PRAZO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 11 meses).
 - COMPETIÇÕES PREVISTAS: (apresentar de forma clara as competições que pretende disputar no ano de 2025, considerando a competição e a categoria)
 - RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS
 - Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros). Incluir anexos.
 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (De forma clara deverá informar quais competições o projeto tem pretensão e qual investimento necessário)
 - QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL- (Profissionais que irão compor as comissões técnicas).
 - QUANTIDADE DE ATLETAS POR NÍVEL – (Quantidade de atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil).
 - Parágrafo único: as bolsas atletas e profissionais a que se refere este Edital deverão seguir os parâmetros dispostos na Lei 6.448 de 15 de novembro de 2023.
- DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO
 - Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capitulo.
 - Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 4 deste Edital e em consonância com suas disposições.
 - Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Objeto do Projeto	1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 0,5).	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
	1.2) Metas a serem atingidas (de 0,0 a 0,5)	- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
	1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5)	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
	1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)		
Economicidade da proposta que representa em síntese a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. E a união da qualidade, celeridade e menor custo para execução da proposta	A proposta apresenta de forma clara a aplicação dos recursos e o cronograma de desembolso	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município.	- Conforme Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 6.448/2023.	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas.	3.1) Fases de execução;	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
	3.2) Público alvo;	- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
	3.3) Abrangência;	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
	3.4) Critério de Seleção dos participantes.		
Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto	- Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por atemélio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
Pontuação Máxima Global			10,00 pontos

Tabela 2

Objeto do Projeto	1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 0,5).	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
	1.2) Metas a serem atingidas (de 0,0 a 0,5)	- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
	1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5)	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
	1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)		
Economicidade da proposta que representa em síntese a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. E a união da qualidade, celeridade e menor custo para execução da proposta	A proposta apresenta de forma clara a aplicação dos recursos e o cronograma de desembolso	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município.	- Conforme Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 6.448/2023.	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas.	3.1) Fases de execução;	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
	3.2) Público alvo;	- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
	3.3) Abrangência;	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
	3.4) Critério de Seleção dos participantes.		
Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto	- Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por atemélio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	- Grau pleno de atendimento (2,0)	2,0 pontos
		- Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9)	
		- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	
Pontuação Máxima Global			10,00 pontos

Parágrafo único: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:
 - Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);
 - Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);
 - Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);
 - Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);
 - Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (5);
 - Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- DISPOSIÇÕES FINAIS
 - Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Adesão entre o FAEP e o proponente.
 - O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.
 - Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
 - Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
 - A inscrição dos profissionais de Educação Física e OSCs configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
 - Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2025.
 - Os Profissionais de Educação Física e OSCs que tiverem dúvidas referente ao Plano de Trabalho, deverão procurar a secretaria executiva do FAEP, localizada na Rua Antonio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos ou enviar e-mail para: faep.pinda@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-5108 (Das 8h às 11h30min).
 - Ao Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
 - Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 142/2024 (PMP 16237/2024)
Para "Aquisição de plantas forrageiras (variadas) para manutenção de praças e áreas verdes para atender o Departamento de Clima" com recebimento das propostas até dia 18/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023 (PMP 19294/2023)
Para "Aquisição de equipamentos hospitalares" com recebimento das propostas até dia 23/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****REVOGAÇÃO*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO 281/2024 (PMP 14465/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, determinou em 07/10/2024 a REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em favor da empresa JOSIAS LEONEL DA SILVA (CNPJ 11.523.381/0001-00) do procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de porta de vidro de correr para atender à Casa de Passagem", por não apresentar Certidão Negativa junto a União, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 (PMP 13565/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 03/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de brinquedos para o estímulo do desenvolvimento para atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba, com recurso de emenda parlamentar" em favor das empresas: 38.305.565 ANDRESSA CAROLINE BEGALLI - Iten(s) 4 no valor total de R\$ 524,00; ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - Iten(s) 5 no valor total de R\$ 420,00; SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Iten(s) 2,6,8,9,10 no valor total de R\$ 4.569,36; T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICIAIS LTDA - Iten(s) 11,12,13 no valor total de R\$ 1.010,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 066/24 – RECONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º § único da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA (a) Sr(a). LPX EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME, responsável pelo imóvel situado à Rua Antonio Marcondes do Amaral, Nº - , Bairro: Alto do Cardoso, inscrito nesse Município sob a sigla SO21.04.02.009.000, Quadra - , Lote 52, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a RECONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 872,48(OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados . Ssalientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz - Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 065/24 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA (a) Sr(a). LPX EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME, responsável pelo imóvel situado à Rua Antonio Marcondes do Amaral, Nº - , Bairro: Alto do Cardoso, inscrito nesse Município sob a sigla SO21.04.02.009.000, Quadra - , Lote 52, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 872,48 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados . Ssalientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz - Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

LEILÃO DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Imóvel coml. 300m², Pindamonhangaba/SP, c/ almoxarifado de tintas, almoxarifado de gases, laboratório e área de armazenamento de resíduos, Rua Aparecida, loteamento Cidade Nova.
INICIAL R\$ 329.519,00

Apto. 90m², Taubaté/SP, c/ garagem, R. Walton Almeida Boechat, 97, Monção, Ed. Piet Mondrian.
INICIAL R\$ 147.395,00

Apto. 68m², Taubaté/SP, c/ garagem, Av. dos Bandeirantes, 1.600, Jd. Maria Augusta, Cond. Res. Bandeirantes.
INICIAL R\$ 103.440,00
POSSIBILIDADE DE PARCELOAMENTO, CONSULTE-NOS

gilsonleiloes.com.br
0800 707 9272

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº643 e 645 /2024

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autua, conforme legislação vigente, o Sra. **Maria de Lourdes Ribeiros dos Santos** pela construção irregular na **Rua Manoel de Godoy Moreira, s/n, lote 224, Mombaça, Pindamonhangaba-SP**, termo de embargo n.º132/2024, Auto de Infração e Imposição de Multa n.º643 e 645, conforme LC09/2008 em seus Art. 209, 210, 211 e 213 (Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba-SP).

LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 16/12/2008

- Art. 210. O descumprimento do embargo acarretará multa recorrente com valor dobrado. Parágrafo Único. O sujeito passivo da multa será o proprietário da construção, possuidor ou o titular de domínio.
- Art. 211. Aplicada a multa não ficará o infrator desobrigado do cumprimento das exigências legais, bem como, não estará isento do cumprimento das obrigações contidas nesta lei.

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Francisco Santíssimo
Chefe de Fiscalização de Obras